



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNAL DO NORTE

PLE 32/2020

LEI 3.449, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Em, 27 / 05 / 2020

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8775 Pág. 820

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.148-	Construção de Unidade de Saúde		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34.518	600.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	1039	50.000,00
TOTAL			650.000,00

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 34.518, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

2 – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.001.10.301.0012.2.022 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.3.90.30.00.00 - 157	Material de Consumo.....	1039	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (26/5/2020).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal